



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.244 DE 05 DE SETEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.111, de 13 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.088,21 (cinco mil sessenta e seis reais e vinte e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

7.
7.1
2369100232.082
(367) 3.3.90.30

SECRETARIA MUNIC.IND.COM. E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
PARQUE DE EXP.JORGE A. DE OLIVEIRA
Material de Consumo .. R\$ 5.088,21

TOTAL..... R\$ 6.088,21

Art 2º.

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

7.
7.1
2369100032.001
(361) 3.3.90.39

SECRETARIA MUNIC.IND.COM. E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
OPERAÇÃO MANUT.DO GABINETE
Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R\$ 5.088,21

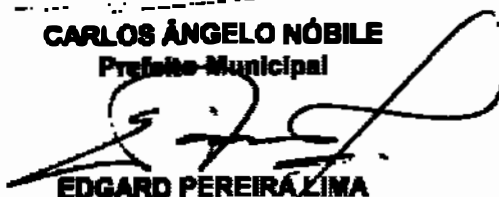
TOTAL..... R\$ 6.088,21

Art 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de setembro de 2002


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de setembro de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos